



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 06 de outubro de 2025.

Ofício nº 3118/2025

Ref.: Correção da Justificativa do Projeto de Lei Ordinária Nº 546/2025

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a correção da Justificativa referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 546/2025**, que se encontra em tramitação neste órgão.

Vale este:

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade renovar o título de utilidade pública municipal da Associação Pró-Ex de Sorocaba, originalmente concedido por meio da Lei nº 2.213, de 29 de agosto de 1983, em reconhecimento ao relevante trabalho social prestado pela entidade em nosso município.

A Associação PróEx de Sorocaba foi fundada em 30 de abril de 1983 por um grupo de pais que identificou a necessidade de criar, em Sorocaba, uma instituição dedicada à estimulação essencial de crianças e jovens com algum comprometimento intelectual e/ou neurológico, desde o nascimento, para que o atraso no desenvolvimento fosse o menor e menos significativo possível.

Trata-se de entidade beneficente, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública pelos órgãos Municipal, Estadual e Federal, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Educação (CEBAS/MEC) e reconhecida como Escola de Ensino Fundamental pelo Ministério da Educação (MEC).





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Atualmente, a Associação PróEx conta com 20 funcionários, 60 voluntários (responsáveis por eventos), possui sede própria e tem capacidade para atender 120 jovens e adultos a partir de 7 (sete) anos, em dois projetos: Escola e Oficina.

MISSÃO: Oferecer serviço especializado de Educação Especial e promover, por meio de um conjunto articulado de ações, a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e/ou associadas, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

VISÃO: Tornar-se uma instituição de referência nos processos de habilitação, reabilitação e inclusão social de crianças e jovens com deficiência intelectual e/ou associadas, contribuindo para autonomia, independência, segurança e acesso aos direitos.

VALORES: Ética, respeito, solidariedade, responsabilidade comunitária, transparência e inclusão social.

Diante do exposto, e considerando a importância do serviço prestado pela Associação Pró-Ex de Sorocaba, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Caio Oliveira

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Ilmo. Sr.
Luis Santos Pereira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 06/10/2025 12:48

Checksum: **77F028A46C2187788293B715C69E06259450E3601E8C1C78DB5A7F84ACEED751**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.